

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESPOSTA

Segue respostas ao pedido de esclarecimento da empresa CS BRASIL (000011449462):

Ponto 02 - Do termo inicial da vigência do contrato:

Resposta: Não. A vigência contratual será conforme item 7.1 do Anexo IV - Minuta do Contrato do Edital. Vejamos:

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir de sua outorga pela Procuradora Geral do Estado e eficácia a partir de sua publicação na imprensa oficial, podendo ainda ser alterado, rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato.

Ponto 08 - Da adesão por órgãos não participantes:

Resposta: O Decreto 9.488/2018, citado no pedido de esclarecimento, refere-se a matéria no âmbito federal e como já esclarecido na Resposta GELIC (000011363552) o Pregão Eletrônico SRP 001/2020 possui previsão futura de utilização de recursos estaduais, sendo regido pela Legislação Estadual, conforme seu Preâmbulo. Vejamos:

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº 492/2019 - Gab. Sec. torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP (Sistema de Registro de Preços)**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468/2011, Decreto Estadual nº. 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Ponto 09 - Do reajuste:

Resposta: A previsão editalícia segue orientação da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, conforme Despacho 82/2019 (000011450681).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SALGADO, Pregoeiro (a)**, em 10/02/2020, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000011449577 e o código CRC 523AA255.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROVIARIO - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO 0-



Referência: Processo nº 201900016019046



SEI 000011449577